



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 293/2018, de autoria do Executivo, que altera a redação do art. 4º, da Lei nº 4.555, de 3 de junho de 1994 e dá outras providências. (Sobre o recolhimento de quantias para o Fundo Municipal de Assistência Social).

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** Vereador José Francisco Martinez

**PL 293/2018**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Altera a redação do art. 4º, da Lei nº 4.555, de 3 de junho de 1994 e dá outras providências. (Sobre o recolhimento de quantias para o Fundo Municipal de Assistência Social)”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (05/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela dispõe sobre transferência de destinação de recursos, que antes iriam para o Programa de Garantia de Renda Mínima, e agora irão para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim, verifica-se que tal intento, de iniciativa exclusiva do Prefeito, encontra respaldo nas normas de direito financeiro (arts. 71 e seguintes, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964), bem como encontra correspondência na Lei Municipal nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e previu as origens de recursos deste fundo.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*